



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Público Oficial – AARC/143,2004/SC, devidamente nomeado e designado pela Excelentíssima Sra. Dr. Dr. Sergio Massaroni, Juiz do Trabalho da 2ª. Vara do Trabalho de Joinville/SC, levará a Leilão Público Eletrônico (Online), (em função da pandemia, e não Aglomeração), em dia e hora abaixo descrito, na MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pela PLATAFORMA LEILOADORA www.vasconcelosleiloes.com.br os bem(s) penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, pelo maior lance da AVALIAÇÃO à partir de 100%, conforme despacho do Magistrado.(As proposta deste Leilão, somente serão aceitas no valor da Avaliação da 1ª. Praça Única).

Leiloeiro Público Judicial: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto
Matrícula: AARC/143/2004/SC

DATA DO LEILÃO: 14/03/2023 COM INICIO ÀS 10:00.
LEILÃO ÚNICO

1ª. Praça, (LEILÃO DE PRAÇA ÚNICA): Inicio 14/03/2023 às 10:00hs, até 10:00hs do dia 15/03/2023. Pelo Valor da Avaliação em Praça Única: 1ª. Praça e Única: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) pelo maior lance à partir da AVALIAÇÃO, conforme despacho da(o) Magistrada(o). (As proposta deste Leilão, somente serão aceitas no valor da Avaliação de 1ª. Praça Única. Podendo ser parcelado com 30% Entrada e seis(6) parcelas.

PROCESSO: ATOrd 0000138-65.2017.5.12.0016

Reclamante: Liziane Aparecida de Borba Machado e outros (2)

Reclamado: DMS Comercio de Moveis e Decorações Ltda – ME e outros (7)

BEM: (01) “ Imóvel Matriculados sob o N° 146.162 junto ao CRI de Joinville, que se constitui em um Apartamento 203 do Residencial Ville de Saint Lo, localizado no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

2º pavimento ou 2º andar, situado à Rua: Guaíra 472, Bairro: Iririu, neste Município de Joinville, com área total de 77,859m²; área privativa de 55.980m²; área de uso comum de 21.879m²; e a fração ideal de 0,01021% equivalente a 20,297m²; do Terreno com área total de 1.988m². **IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

BEM (02) Imóvel Matriculado sob o N° 146.302, (GARAGEM) junto a 1° CRI de Joinville, que se constitui no “Box” N° 64 do Residencial Ville de Saint Lo, localizado no pavimento Mezanino, situado na Rua: Guaíra N° 472, Bairro: Iririu, neste Município de Joinville, com área total de 14,3780m² com área privativa de 12m², área de uso comum de 2.3780m²; e a fração ideal de 0,00111% equivalente a 2.207m² do Terreno com área total de 1.988,00m². (Garagem). **Avaliado em R\$ 30.000,00.**

AVALIAÇÃO DOS DOIS BENS APTO E GARAGEM: R\$ 270.000,00

LOCAL PARA VISITAÇÃO: RUA: GUAIRA N° 472, 2° ANDAR, APARTAMENTO 203. E RESPECTIVA GARAGEM. BAIRRO: IRIRIU, CIDADE: JOINVILLE/SC

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Nos termos do artigo 888 da CLT, § 1°; § 2°; § 4° e nos termos do art. 889 paragrafo 1° ficam as partes devidamente intimadas e cientificadas da alienação judicial, seus credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (art. 889 do NCPC e seus parágrafos). Os Bens objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram, e, serão alienados “ad corpus” sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativos, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do BEM, incluindo características, estado de conservação e localização, sendo de responsabilidade do interessado (arrematante) a verificação previa das condições, bem como, consultas de eventuais restrições para construções averbadas ou não na Matrícula do Imóvel. Ficará autorizado o leiloeiro aqui nomeado, **nos 60 dias que sucederem o leilão (HASTA PÚBLICA) a proceder a VENDA DIRETA dos BENS cuja oferta tenha sido resultado negativo no leilão.**

INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS: As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão acima, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbada, ALÉM DO OCUPANTE/DETENTOR DO BEM.

1) Em caso de solução consensual, acordo, entre devedor e credor após a publicação do edital na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo. Depois de assinado o AUTO DE ARREMATACÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

impedido de participar de novo Leilão, ficando sujeito à **MULTA** a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró-labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial. Em caso de solução consensual, acordo entre as partes após à publicação do EDITAL na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br cabará ao executado o pagamento da remuneração do Leiloeiro em 5%, da mesma forma, que, eventual acordo entre as partes, remissão, ou adjudicação o qual incidirá à comissão do Leiloeiro em 2%, da avaliação, sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do BEM após o AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO, também incidirão a comissão do Leiloeiro.

2) Depois de assinado o **AUTO DE ARREMATACÃO** pelo Juiz, Leiloeiro e Arrematante, a arrematação será considerada **PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL**. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo leilão sendo seu **CPF** inscrito pelo Leiloeiro no **CADIN** (Cadastro Federal de inadimplentes), e, o Magistrado poderá aplicar **MULTA** a ser revertida em favor do Credor, além de despesas processuais, e a comissão do Leiloeiro (pró labore), inclusive com cobrança e processo judicial cabíveis.

3) As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento Online outorgam por meio deste **EDITAL** e anuência, poderes autorizando este Leiloeiro Oficial a assinar o **AUTO DE ARREMATACÃO**, inclusive em LEILÕES PRESENCIAIS.

4) PREFERÊNCIA NA ARREMATACÃO: O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento à prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de **vários bens** terá preferência sobre o **lançador de um único lote**, nos termos do art. 893 do NCP.

5) DO PAGAMENTO: O Arrematante fica **ciente** de que a venda no Leilão será realizada à vista, ficando a possibilidade da compra à prazo no próprio **AUTO DE ARREMATACÃO**, que poderá ser autorizada pelo Magistrado(a), com 30% Entrada e o restante até 06 parcelas consecutivas, com correção da CELIC, com preferência sempre para os lances à vista sobre o lance à prazo. **DOS LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET E PARTICIPACÃO:** Os lanços serão **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS** e o interessado/Arrematante é totalmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e **CPF**, sendo que os seus lances não podem ser **ANULADOS** ou **CANCELADOS** em hipótese nenhuma. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos (três) antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham a **oportunidade igualitárias** de ofertar lances superiores, e, finalizando-se, assim, o ato. Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecido em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou 2% havendo adjudicação do valor da Avaliação. A comissão do Leiloeiro será sempre pago à vista diretamente ao Leiloeiro aqui nomeado, (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32), no prazo máximo de 24 horas, importância esta, não incluída no valor do lance vencedor.

6) O interessado em participar deste Leilão, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br e deverá solicitar no máximo, com **24 horas de antecedência da 1ª. Praça, (em função do cadastramento e documentos que devem ser enviados ao leiloeiro)** o qual,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

aceita e concorda tacitamente com todas as condições de participação previstas neste **EDITAL** e **TERMOS DE USO** constante da página da plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br. Ficando o **interessado/cadastrado/arrematante responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro**, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, pessoa física, ou da pessoa jurídica, e aceitará implicitamente e tacitamente as condições de participação previstas neste **EDITAL**, e no **TERMO DE COMPROMISSO** constantes do sítio eletrônico. O Leiloeiro poderá a qualquer momento, e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão. Assim sendo de responsabilidade do participante, sendo, diante das diferentes velocidades de transmissão do provedor do usuário e do provedor central do Leiloeiro, que são dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances que não sejam registrados antes do fechamento do lote.

7) Nos Leilões exclusivamente Online, sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário do fechamento será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, nos casos de leilão simultâneo ficará ao cargo do Leiloeiro estipular o tempo de cronometro regressivo entre um lance e outro. Em lote online **específico** e presencial de **altos valores**, poderá o Leiloeiro solicitar documentação específica para participação e liberação de cadastro para lances. O usuário interessado em participar deverá assinar **TERMO PROPRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO SIMULTANEO** (Online e presencial), com o leiloeiro, o qual, deverá ser solicitado via e-mail (leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com), sendo necessário assina-lo, e reconhecer o referido documento em Cartório, remetendo-o via SEDEX ao Leiloeiro. O não recebimento **até 24 horas anteriores ao início do leilão em 1ª Praça, não habilitará o usuário para lances**. Ao optar pelo parcelamento parcelado, o interessado deverá apresentar proposta ao Leiloeiro que submeterá ao Magistrado.

8) OUTORGA DE PODERES: Os arrematantes que solicitarem, e participarem das **HASTAS PUBLICAS** na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br e, sendo vencedores **DE SEUS LANCES**, automaticamente outorgam poderes autorizando ao leiloeiro oficial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto à assinar o **AUTO DE ARREMATÇÃO**.9)

9) O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS: Os **BENS** arrematados, além dos requisitos do Art. 886 do CPC sendo **imóveis, serão recebidos livres de PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN). Tratando de BENS móveis, veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas até a data da HASTA PÚBLICA. (Art. 130, § único do CTN**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
2ª. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

10) AVISOS IMPORTANTES: Em caso de determinação da SUSPENSÃO DA HASTA PÚBLICA designada, em razão de pagamento da dívida, acordo ou outro motivo, estará condicionada à prévia comprovação do recolhimento de honorários do leiloeiro, e que será arbitrado em 1% do valor da Avaliação, de acordo com o art. 93, Provimento 01/2017 da Corregedoria Regional do TRT- 12º Região.

11) Os atos processuais do presente EDITAL serão de acordo com o provimento CR nº 01/2017, da Corregedoria Regional do Regional do Trabalho da 12ª. Região.

12) O Exequente que não adjudicar os bens constrictos perante o Juízo da execução antes da publicação do EDITAL, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada e em condições de outros arrematantes, tendo, preferência na hipótese de igualar o maior lance.

14) Quando o BEM tiver sido removido para o depósito do Leiloeiro Oficial, arcará o Executado, além da Comissão do Leiloeiro supracitado, com despesas de transportes, outras despesas mecânicas e elétricas (devidamente comprovadas), armazenagem e diárias.

15) É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Em caso de Imóveis, ITBI, Laudêmio, Taxas, Alvaras, Certidões, Escrituras, Registros, dividas de Condomínio (esta última com possibilidade de AÇÃO REGRESSIVA do arrematante contra o devedor principal).

MAIORES INFORMAÇÕES: e esclarecimentos diretamente com o Leiloeiro Oficial Judicial, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto pelo Telefone: (47) 99621-4430, (inclusive Watz), ou email leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com

Joinville, 17 de janeiro de 2023

2ª. Vara do Trabalho de Joinville - SC – TRT 12

Juíz(a) do Trabalho: Dr. Sergio Massaroni

Diretora de Secretaria:

Karina Elise Machado Lopez Lourenço

Leiloeiro Oficial Judicial

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

**Leiloeiro Oficial Judicial: Eneas Vasconcelos – (47) 99621-4430 – Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400
Itajai – SC - Email: leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com Instagram: @leiloeiroeneasvasconcelos**